

LEI Nº. 752/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº. 736/09, DE 03 DE ABRIL DE 2009, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 736/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2009".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ZACARIAS-SP, 15 DE JULHO DE 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsavel pelo Expediente

